



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.622

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021 DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 2.676.500,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.52	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1001.2225	Manutenção de Atividades do Cemitério Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52.11.15.452.1001.2224	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30	Material de Consumo	75.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52.11.15.452.1001.2222	Limpeza Pública	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	875.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar, será coberto mediante remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.52	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1001.1018	Implant.do Depósito Temporário P/ Resíduos Recicláveis	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	800.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.52.11.17.512.1001.1120	Elaboração do Plano de Resíduos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	75.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	875.000,00

Art. 3º Fica ainda a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 1.801.500,00 (um milhão, oitocentos e um mil e quinhentos reais) na seguinte classificação funcional programática:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

01.52	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.452.1001.2222	Limpeza Pública	
3.3.90.34	Outras Desp.de Pessoal Decor. de Contratos Terceiriz.	412.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.389.500,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	1.801.500,00

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de maio de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8622
FOI PUBLICADA(O) em 14/05/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)